

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP. Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 13.198 de 13.01.2016 comunicou sem quaisquer óbices pela d. Procuradoria Jurídica, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão presencial 08/16, Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem, para que seja processado pelo sistema de registro de preços, as futuras e eventuais contratações de máquinas tipo mini retro escavadeira com mesa deslizante esquerda e direita, com pagamento mediante horas trabalhadas, estimado em 150 horas mês para a SAERP — Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo-SP, foi adjudicado o item 01 no valor por hora de R\$ 112,00 (cento e doze reais), perfazendo o total mensal estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) totalizando por 12 meses, o valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) à empresa Luis H. Dias de Souza — São José do Rio Pardo Me, e eu, JOÃO BATISTA PORTO JUNQUEIRA, Superintendente da SAERP — Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, HOMOLOGO o objeto à mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de ata de registro, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, em 09 de junho de 2016.

João Batista Porto Junqueira

Superintendente

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo